

Uberaba, 10 de junho de 2025.

Justificativa nº 115704715/PMMG/5RPM/P4

Processo Nº 1250.01.0011642/2025-75

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de material para realização de teste psicológico, destinados ao SAS/69ºBPM.

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Dispensa de licitação por valor, realizada na forma eletrônica - Cotação Eletrônica de Preços – COTEP.

2.2. Justifica-se a contratação do serviço por ser a melhor maneira de atender ao interesse público, haja vista a necessidade desses materiais para realização de avaliação psicológica do público interno atendido pelo SAS/69ºBPM na cidade de Frutal/MG.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO ETP:

3.1. Cotação Eletrônica de Preços, regida pela Resolução SEPLAG nº 034/2023, encontra fundamento no artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, uma hipótese de dispensa de licitação.

3.2. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 4º:

Art. 4º - As licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e contratação de prestação de serviços, e no que couber, para contratação de obras, deverão ser precedidos de estudo técnico preliminar.

(...§1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I – dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º.

Responsável,

MARCO ANTONIO DE ALMEIDA VALENTM, 1ºTEN PM

AGENTE DE ATIVIDADE

Aprovado,

RENATO ARAUJO LIMA, CAP PM

ORDENADOR DE DESPESA SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio de Almeida Valentim**, **Agente de Contratação**, em 10/06/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Araujo Lima**, **Capitão PM**, em 10/06/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115704715** e o código CRC **2650EE7A**.

Referência: Processo nº 1250.01.0011642/2025-75

SEI nº 115704715